



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO – LEI FEDERAL Nº 13.460/2017

Ana Carolina Pedroso Martins Cansian, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Adamantina, designada para responder pela ouvidoria desse Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº. 13.460/2017, vem, através do presente, elaborar relatório de gestão concernente à prestação dos serviços públicos por parte desse órgão municipal, nos seguintes termos:

No ano de 2022 a ouvidoria da Câmara Municipal de Adamantina recebeu quatro e-mails encaminhados por usuários dos serviços públicos prestados por esse órgão, sendo que o primeiro foi um pedido de informação questionando se no âmbito da Edilidade teria havido a expedição de algum ato normativo visando qualquer tipo de adequação face à vigência da LGPD; o segundo também referiu-se à pedido de informação referente à realização de exames pela Municipalidade necessários à realização de uma cirurgia; o terceiro, da mesma forma, tratou-se de pedido de informação quanto à cassação de Prefeitos deste Município com trâmite nesta Casa Legislativa, para auxiliar uma pesquisa acadêmica no âmbito de pós-graduação e, por fim, o quarto tratou-se de uma denúncia anônima a qual já havia sido encaminhada ao Ministério Público, o qual realizou seu arquivamento. Observa-se, assim, que o ponto recorrente foi concernente à pedidos de informações.

Destaque-se que todos os e-mails foram devidamente e prontamente respondidos.

Nesse diapasão, não houve providências específicas a serem adotadas pela administração dessa Câmara Municipal uma vez que não houve falhas dignas de nota, sugerindo apenas que seja incluído no mural de avisos e no site Oficial desse Poder Legislativo o maior número de informações possíveis relacionadas aos serviços prestados por esse órgão (e não apenas aquelas informações que são disponibilizadas por força da legislação vigente), objetivando dar amplo conhecimento à população em geral sobre todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Câmara Municipal de Adamantina e sobre todos os serviços disponíveis.

Destaque-se, outrossim, que a fim de dar cumprimento à Legislação Federal, em especial aos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Federal nº. 13.460/2017, através da Portaria nº. 10, de 09/06/2021, fora nomeado pela Presidência da Câmara, o Conselho de Usuários que vem realizando o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos realizados pela Câmara Municipal o que, certamente, vem contribuindo na melhoria da prestação dos serviços por parte desse Poder Legislativo.

Nesse diapasão, encaminho o presente relatório à Presidência dessa Casa de Leis para ciência, bem como faço a disponibilização do mesmo na internet, através do site oficial desse Legislativo.

Adamantina, 07 de junho de 2023.

Ana Carolina Pedroso Martins Cansian
Responsável pela Ouvidoria

Ciente:

Aguinaldo Pires Galvão
Presidente da Câmara